



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 181 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 21241/2021;

**Considerando** a Lei municipal nº. 3.245, de 10 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, a partir desta data, o Sr. **RAFAEL OLIVEIRA TAVARES**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº. 105.832.167-65, a assinar em conjunto com o Chefe do Executivo todos os atos bancários referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com inscrição no CNPJ sob o nº. 35.409.337/0001-31, tais como:

- transferências bancárias em geral;
- emitir, sustar, contra ordenar e baixar cheques;
- abrir, movimentar e encerrar a conta do Fundo;
- efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar transferência para mesma titularidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**